JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de painel de LED indoor para utilização durante o evento Outubro Rosa, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, previsto para o dia 23 de outubro de 2026, com o objetivo de fortalecer as ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde da mulher, especialmente no que se refere à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

O painel de LED será utilizado como recurso audiovisual de apoio à realização do evento, possibilitando a exibição de imagens, vídeos, mensagens informativas, conteúdos educativos e demais materiais relacionados à campanha, contribuindo para a melhor visualização das informações pelo público presente, bem como para a organização, a qualidade e a efetividade das atividades programadas.

A utilização desse equipamento visa tornar a programação mais dinâmica e atrativa, favorecendo o envolvimento e a participação do público nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de reforçar a importância dos cuidados preventivos, da realização de exames periódicos e da busca pelos serviços de saúde.

Ressalta-se que o Município possui processo de contratação vigente para a prestação de serviços de sonorização, entretanto, o objeto contratado não contempla a disponibilização de painel de LED, equipamento necessário para atender às demandas específicas de comunicação visual do evento. Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir essa necessidade complementar, não abrangida pelo processo vigente.

Considerando a data previamente estabelecida para a realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de equipamento adequado para ambiente interno, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem do painel, assegurando seu adequado funcionamento durante a programação.

A contratação direta justifica-se, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, pela possibilidade de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em

razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, a adequada instrução do processo e os demais requisitos exigidos pela legislação. A adoção desse procedimento deverá considerar, ainda, o planejamento da contratação e a verificação de eventuais despesas de mesma natureza, para fins de observância dos limites legais.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo, buscando obter referências compatíveis com o serviço pretendido e com as condições necessárias à realização do evento, considerando a disponibilização do painel e os serviços acessórios envolvidos. Os valores obtidos servirão de base para a avaliação da compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada realização do evento Outubro Rosa, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Município de União do Oeste/SC, 20 de outubro de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.10.20 16:20:02 -03'00'